



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

ATAS DAS SESSÕES

- ATA CONCORRÊNCIA 051/2022 - ATA 02

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 051/2022

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Aviso de Licitação

O Município de Itaguaçu da Bahia-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa Aberto, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Aquisição de kit escolar para distribuição a alunos da rede municipal de ensino. Inf.: www.itaguacudabahia.ba.gov.br. Início da Sessão Pública virtual: 09h00min do dia 23/01/2023. (Horário de Brasília). Edital: www.licitacoes-e.com.br. Marcos Carvalho Machado - Pregoeiro.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Ata de Realização da Concorrência nº 051/2022 - ATA 02

Às oito horas do dia 10 de janeiro do ano de 2023, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação desta prefeitura, designado pela Portaria nº 129/2022, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 051/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**. Com a presença do Sr. Matheus Carvalho Souza, inscrito no CREA/BA, nº 3000119908, representando a parte de engenharia do município de Itaguaçu da Bahia. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu ao presente que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Informa aos presentes que a Srª. Michelle Araújo da Silva Alves, representante da empresa PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Continuando a sessão o Agente de Contratação informa aos representantes que foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 09/01/2023, parecer técnico o qual fara a transcrição do mesmo em seguida.

Após análise documental segue breve relatório.

1 - A empresa **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** apresentou as seguintes inconsistências na sua proposta comercial:

1.1 - Divergência de valores contidos na apresentação da proposta e na planilha orçamentária, constando R\$ 1.240.895,98 e R\$ 1.239.476,98 respectivamente, não deixando claro o real valor da proposta e implicando na correção de itens indispensáveis como a planilha orçamentária.

1.2 - A mesma deixou de considerar no seu orçamento serviços **INDISPENSÁVEIS** para a execução do objeto, como no item 2 da planilha orçamentária onde não foi considerado o serviço de Transporte. A unidade escolar do item em questão fica em zona rural onde não existe a disponibilidade de insumos de modo que a desconsideração do serviço de transporte compromete a execução de todos os demais serviços, tornando-os inexecutáveis.

1.3 - O desconto aplicado pela empresa nos serviços não foi feito de forma linear, contendo serviços com desconto maiores que o permitido que é de 25%, podendo configurar a tentativa de jogo de planilha.

1.4 - o item 9.1.4 do edital é bem claro quanto ao plano de trabalho ser apresentado de forma **DETALHADA**, a empresa apresentou apenas declaração informando que serão cumpridas as normas da ABNT, não detalhando ou especificando



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



quais normas se aplicam aos serviços a serem executados, bem como o detalhamento dos mesmos, não cumprindo o que foi solicitado no presente item do edital.

2 - A empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4 do edital, de modo que impossibilita a verificação se os parâmetros de execução estão de acordo com a administração e as normas ABNT.

2.1 - A mesma não apresentou o desconto de forma linear podendo configurar a tentativa de jogo de planilha.

3 - A empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4, relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui ferramentas, maquinários e profissionais capacitados para cumprir os parâmetros de execução de acordo com a administração e as normas ABNT.

3.1 - A mesma não apresentou desconto de forma linear. Contendo itens como o 1.5 (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) com desconto de 1,7% e o item 1.2 (INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015) com desconto de 28,01%, podendo configurar a tentativa de jogo de planilha.

4 - A empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4, relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui ferramentas, maquinários e profissionais capacitados para cumprir os parâmetros de execução de acordo com a administração e as normas ABNT.

4.1 - A mesma não apresentou o desconto de forma linear, como exemplo temos o desconto total dado pela empresa de 17, 80% quando em alguns itens não houve desconto mantendo o preço igual o da planilha base, como o item (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) que não houve desconto, no item (TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020) o desconto foi de 20,07%, não mantendo a uniformidade na aplicação do mesmo, tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

4.2 - o cronograma físico financeiro apresentado pela empresa está em desconformidade com o modelo disponibilizado pela administração, que listou o mesmo por unidade escolar, o apresentado está listado por serviço, impossibilitando a conferência e verificação do mesmo.

5 - A empresa **CONSERVE LIMPEZA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4. de



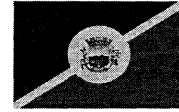


Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



modo que impossibilita a verificação se a mesma possui os parâmetros de execução de acordo com as exigências estabelecidas pela administração bem como as normas ABNT.

5.1 - A descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, não é suficiente para execução e todos os serviços.

5.2 - Divergência de valores contidos na apresentação da proposta e na planilha orçamentária, constando R\$ 1.407.750,57 e R\$ 1.456.354,61 respectivamente, não deixando claro o real valor da proposta e implicando na correção de itens indispensáveis como a planilha orçamentária.

5.3 - A mesma não apresentou desconto de forma linear, como exemplo temos o desconto total dado pela empresa de 13,34% quando em alguns itens não houve desconto mantendo o preço igual o da planilha base, como o item (EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022) com desconto de 25,98% e no item (PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019), desconto foi de 30,7%, além de estarem acima do máximo permitido de 25% não foi adotado o critério de uniformidade na aplicação do mesmo, tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

6 - A empresa **DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4, relação nominal da equipe técnica, com indicação da qualificação de cada integrante, e descrição e declaração de disponibilidade dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços solicitado no item 9.1.5, de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui ferramentas, maquinários e profissionais capacitados para cumprir os parâmetros de execução de acordo com a administração e as normas ABNT.

6.1 - A mesma não apresentou itens indispensáveis para a análise da proposta como BDI, Cronograma Físico Financeiro, composição de encargos sociais solicitados no edital.

7 - A empresa **A. F. DA SILVA TERRAPLANAGEM** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4. de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui os parâmetros de execução de acordo com as exigências estabelecidas pela administração de boas práticas executivas, baseadas nas normas ABNT.

7.1 - A mesma não apresentou desconto de forma linear contendo itens com valores acima dos orçados pela planilha Administração, como o item 1.1.5 (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) que consta valor unitário 3,11% acima do valor base, tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

8 - A empresa **ALIANÇA VICTOR LTDA** não apresentou desconto de forma linear contendo diversos itens com valores iguais e acima dos orçados pela planilha da Administração, como os itens (ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS



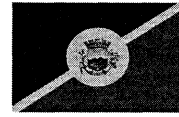


Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



COMPLEMENTARES) com valores iguais os valores orçados pela administração e o item (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) que foi apresentado valor de 7% acima do valor orçado pela administração, enquanto os outros itens possuem descontos aleatórios, não ficando claro o critério utilizado para o mesmo aplicado em cada item.

9- A empresa **PROSSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou apenas a relação de equipe técnica, não apresentando a relação de máquinas, equipamentos e ferramentas e nem o plano de trabalho de forma detalhada conforme solicitada no edital nos itens 9.1.4 e 9.1.5

9.1 - A mesma não apresentou desconto de forma linear contendo itens com valores acima dos orçados pela planilha base da Administração, como o item 1.1.5 (Deslocamento de Equipe Profissional (Engenheiro, Técnico) por veículo) que consta valor unitário 3,96% acima do valor base.

10 - A empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** não apresentou o plano de trabalho detalhado solicitado no item 9.1.4. de modo que impossibilita a verificação se a mesma possui os parâmetros de execução de acordo com as exigências estabelecidas pela administração de boas práticas executivas, baseadas nas normas ABNT.

10.1 - Divergência de valores contidos na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constando R\$ 1.610.488,21 e R\$ 1.451.050,77 respectivamente.

10.2 - A mesma não apresentou desconto de forma linear contendo diversos itens com valores iguais e acima dos orçados pela planilha Administração, como os itens (Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos) que consta valor unitário 3,10% acima do valor base, (PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021) com valor unitário de 79,08%, item (INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021) 52,98% acima do valor orçado pela administração. Todos os itens verificados possuem valor iguais ou superior ao da administração de modo que não fica claro de que modo o desconto de 0,86% no valor global foi aplicado. Tal prática pode ser considerada como tentativa de jogo de planilha.

11 - A empresa **H8 ENGENHARIA LTDA**, foi a única que apresentou todos os itens e requisitos solicitados no instrumento convocatório, desconto de forma linear, plano de trabalho detalhado, relação de equipe técnica e de máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra.

Após esse relatório, opino pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas:

- **PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI;**
- **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA;**
- **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA;**
- **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA;**
- **CONSERVE LIMPEZA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
- **DM CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI;**
- **A F DA SILVA TERRAPLANAGEM;**





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- ALIANÇA VICTOR LTDA;
 - PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
 - A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
- E CLASSIFICAÇÃO da empresa H8 ENGENHARIA LTDA, pelos motivos listados acima.

Após essas informações passadas para os presentes, o Agente de Contratações convoca o representante de empresa H8 ENGENHARIA LTDA, para negociar, baixar o preço ofertado inicialmente, pois é papel e dever do Agente de Contratações negociar o preço ofertado.

LICITANTE		PROPOSTA INICIAL
H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78		R\$ 1.617.589,04
LICITANTE	LANCE	LANCE
H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.584.000,00
LICITANTE	LANCE	LANCE
H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	R\$ 1.568.000,00	R\$ 1.550.000,00

O Agente de Contratações aceita a proposta da empresa H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78, por entender que a mesma está compatível com os preços praticados no mercado, no valor de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

Após aceitar a proposta de preços ofertado o Agente de Contratações abre o envelope nº 01 Documentos de Habilitação da empresa H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78, dá vistas aos presentes para análise documental e possíveis questionamentos. Após análise por parte das licitantes o Agente de Contratações dá a palavra aos mesmos para possíveis questionamentos, os mesmos não apresentaram questionamentos, o Agente de Contratações analisa a documentação e não encontrou erros ou incompatibilidades na mesma, assim sendo pede ao Srº Matheus Carvalho Souza, para que faça a análise técnica dos documentos referentes a qualificação técnica da empresa H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78, o setor de engenharia do município informa que após analisada a qualificação técnica da empresa que a mesma detém qualificação e aptidão para execução dos serviços pretendidos pela administração. Diante do exposto o Agente de Contratações DECIDE declarar a empresa H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78 vencedoras do certame conforme quadro abaixo:

LICITANTE	PROPOSTA FINAL
H8 ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78	R\$ 1.550.000,00

O representante da empresa Aliança Victor Ltda, solicita o direito de recurso. O Agente de Contratações abre o prazo recursal e também para contrarrazões por parte do licitante vencedor do certame.

Diante do exposto o Agente de Contratação decide por encerrar a sessão. Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.



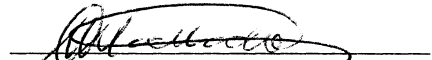
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.


**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

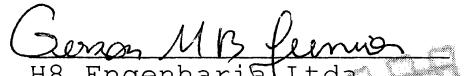
Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015




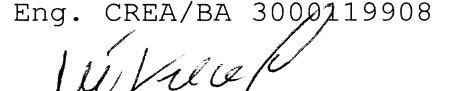
Itaguaçu da Bahia, 10 de janeiro de 2023.

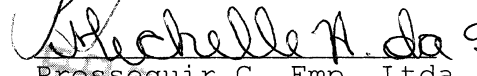

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

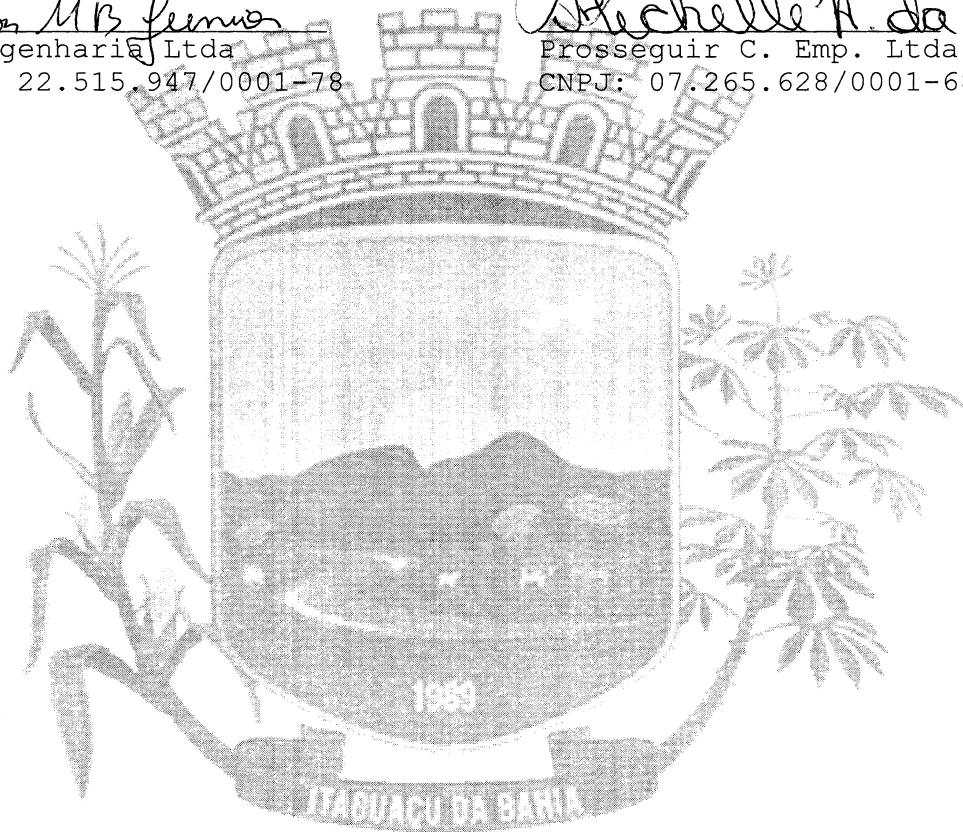

AF da Silva Terraplanagem
CNPJ: 29.549.521/0001-84


Gerson M B Jensen
H8 Engenharia Ltda
CNPJ: 22.515.947/0001-78


Matheus Carvalho Souza
Eng. CREA/BA 3000119908


Aliança Victor Ltda
CNPJ: 12.415.084/0001-03


Michelle A. da Silva
Prosseguir C. Emp. Ltda
CNPJ: 07.265.628/0001-68





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/BA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 051/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS. Após o julgamento das propostas e a análise documental declara vencedora do certame a empresa: H8 ENGENHARIA LTDA, RUA RODRIGUES ALVES, 37, CENTRO, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, CNPJ sob o nº 22.515.947/0001-78. Proposta final: R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais). ITAGUAÇU – BA, 10 de janeiro de 2023. Marcos Carvalho Machado – Agente de Contratação.